



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

EM 13/04/16

*Fagundes*  
Secretaria Municipal de Governo  
Tatiane Teixeira Fagundes  
Assessora  
Mat. 62668

## Lei Municipal Nº 425/2016

De 13 de abril de 2016

*AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ATUALIZAR O VALOR DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, OS QUAIS PERCEBAM O PISO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto no Decreto Federal Nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, e demais dispositivos aplicados à espécie,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a atualizar o valor do pagamento salarial dos servidores públicos municipais, os quais percebam o piso mínimo nacional, adotando-se, como valor de referência, o atual salário mínimo vigente de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Art. 2º.** Fica responsável a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa a adotar as providências necessárias para retificação no sistema de Folha de Pagamento para garantir que nenhum pagamento de servidor público seja inferior ao novo piso nacional.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2016.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 13 de abril de 2016.

*Evandro Santos Almeida*  
**EVANDRO SANTOS ALMEIDA**  
**PREFEITO**

*Renato Costa Rosa*  
**Renato Costa Rosa**  
Secretário de Gestão Administrativa

*Marivaldo Cruz do Amaral*  
**Marivaldo Cruz do Amaral**  
Secretário da Fazenda e Orçamento